

Prêmio "Superfícies em imagens"

Regulamento

Capítulo I. Do prêmio.

Art. 1º. O Prêmio " Superfícies em imagens" tem como objetivos: divulgar na sociedade em geral a engenharia de superfícies por meio de um calendário com imagens relativas ao estudo e modificação da superfície dos materiais; obter ampla participação da comunidade brasileira de engenharia de superfícies nessa ação de divulgação; incentivar a divulgação da ciência por meio de imagens; promover a relação entre ciência e arte.

Art. 2º. O Prêmio está voltado a todas as pessoas que moram em território brasileiro e trabalham direta ou indiretamente em engenharia de superfícies e temas correlatos ou têm interesse no assunto, atuantes no meio acadêmico, no setor produtivo ou no campo das artes.

Art. 3º. Serão premiados os primeiros doze (12) colocados na avaliação da comissão julgadora.

Art. 4º. O prêmio para os autores principais das imagens selecionadas consistirá em: impressão das imagens com seus créditos no calendário do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies; 10 exemplares do calendário para cada autor premiado; um certificado de vencedor do prêmio (digital ou impresso); e um vale-presente de uma livraria, no valor de R\$ 150, o qual poderá ser usado em compras online ou em lojas físicas.

Capítulo II. Das imagens.

A comissão julgadora do prêmio selecionará as imagens premiadas dentre as que cumprirem com os seguintes requisitos:

Art. 5º. Serem realizadas mediante o uso de instrumentos científicos (por exemplo, MEV, TEM, AFM) ou com câmeras fotográficas, profissionais ou não profissionais, ou com outros equipamentos.

Art. 6º. Mostrarem, em escala macro, micro ou nano, superfícies de materiais de qualquer tipo, fenômenos ocorridos nessas superfícies, propriedades das superfícies ou técnicas de modificação de superfícies.

Art. 7º. Terem formato quadrado e resolução boa – isto é, compatível com a impressão da imagem em tamanho de 6 cm x 6 cm.

Art. 8º. Serem inéditas; ou seja, nunca terem sido publicadas em periódicos científicos, catálogos, sites ou outras mídias.

Art. 9º. Não mostrarem pessoas passíveis de serem reconhecidas.

Art. 10º. Serão aceitas imagens com retoques e intervenções artísticas (cor inserida em imagens de microscopia, retoque de contraste etc.). Todos os retoques e intervenções deverão ser descritos no formulário de inscrição.

Capítulo III. Da inscrição e das informações.

Art. 11º. As inscrições estarão abertas do dia 30 de abril de 2015 às 18h00 até o dia 1º de junho de 2015 às 18h00, horários de Brasília, e poderão ser efetuadas no endereço: www.ingenhariadesuperficies.com.br/premiocalendario.

Art. 12º. As inscrições estarão abertas a pessoas maiores de 18 anos.

Art. 13º. As inscrições serão individuais.

Art. 14º. Cada candidato poderá submeter até três (3) imagens.

Art. 15º. As inscrições incluirão necessariamente:

- a) formulário de inscrição preenchido em todos seus campos;
- b) 1 (uma) a 3 (três) imagens de até 2 megabytes cada uma por autor.

Nota: os organizadores do concurso não se responsabilizarão por problemas técnicos ou congestionamentos de rede que possam impedir o recebimento das inscrições. Recomenda-se realizar as inscrições com antecedência.

Capítulo IV. Da comissão julgadora.

Art. 16º. A seleção das imagens premiadas será realizada por uma comissão julgadora composta por três membros: dois professores pesquisadores, membros do comitê gestor do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies, e uma jornalista científica.

Art. 17º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

Capítulo V. Dos critérios de julgamento.

Art. 18º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição previstas no capítulo III e aos requisitos das imagens previstos no capítulo II serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

- a) Impacto visual: capacidade da imagem de surpreender ou emocionar o espectador. Pontuação: 35 pontos.
- b) Contribuição à divulgação científica e tecnológica: potencial da imagem e de sua legenda de transmitir uma informação científica ao público leigo. Pontuação: 35 pontos.
- c) Originalidade: novidade com relação ao tema mostrado ou à forma de mostrá-lo. Pontuação: 30 pontos.

Art. 19º. A comissão julgadora avaliará os trabalhos até o dia 30 de junho. Os resultados serão divulgados no site do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies (www.engenhariadesuperficies.com.br).

Capítulo VI. Dos direitos autorais.

Art. 20º. É de responsabilidade do candidato apresentar imagens que cumpram com as seguintes condições: serem de sua autoria e apenas de sua autoria; não terem sido previamente publicadas em meios que proibam sua publicação em outros meios; não estarem impedidas de publicação por qualquer motivo.

Art. 21º. As imagens premiadas ilustrarão as doze páginas do calendário de 2016 do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies, que será distribuído gratuitamente em eventos de diversos tipos com organização ou participação do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies, bem como enviados a laboratórios e empresas associados e parceiros.

Art. 22º. Os autores das imagens premiadas cederão automaticamente seus direitos autorais para uso pleno das imagens premiadas no calendário do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies e nos canais de comunicação do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies (site, blog, Facebook, Slideshare etc.).

Art. 23º. No calendário, as imagens estarão acompanhadas dos devidos créditos seguindo o seguinte padrão: nome do autor(a) principal + instituição/empresa. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento correto dessas informações no formulário de inscrição.

Capítulo VII. Das disposições finais.

Art. 24º. O envio do formulário de inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

Art. 25º. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 26º. Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas por meio do formulário de contato do site do Instituto Nacional de Engenharia de Superfícies www.engenhariadesuperficies.com.br.

Art. 27º. As dúvidas e casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora em caráter soberano e irrecorrível.